



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CE
Centro Universitário de Educação, Ciências e
Tecnologia de Maracanaú (CEUMAR)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)
EDITAL Nº 001/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DOCENTE E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE MARACANAÚ – CE.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE MARACANAÚ, CEARÁ (CEUMAR), por seu Reitor, Senhor **José Marcelo Farias Lima**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e pelas Leis Municipais nº 1.862/2012, nº 3.008/2021 e nº 3.192/2022, que disciplinam o regime de contratação temporária no âmbito do Município de Maracanaú - CE, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização do **Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos** para contratação de pessoal **por tempo determinado**, para o provimento de vagas para o cargo de Docentes do Magistério Superior do **CEUMAR**, observadas as disposições constitucionais, e, em particular as normas contidas neste Edital, nas seguintes áreas descritas no **ANEXO I**.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O CRONOGRAMA / PREVISÃO DAS ATIVIDADES de provas e demais publicações referentes a este PSS consta no **Anexo I** deste Edital.

1.1 – CRONOGRAMA	
Período de inscrições pela internet	06/07/26 a 23/07/26
Recebimento Laudo Médico dos Candidatos Portadores de Deficiência	06/07/26 a 23/07/26
Recebimento Laudo Médico para Atendimento Especial	06/07/26 a 23/07/26
PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO	09/07/26 a 10/07/26
PUBLICAÇÃO DAS ISENÇÕES DEFERIDAS	15/07/2026
Prazo para interposição de Recurso contra o Indeferimento de Isenção da Taxa de Inscrição	16/07/26 a 17/07/26
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	31/07/2026
Prazo para interposição de Recurso contra	03/08/26 a 04/08/26

Indeferimento da Inscrição	
HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA	31/07/2026
Prazo para interposição de Recurso contra o Indeferimento de Inscrição como Pessoa com Deficiência	03/08/26 a 04/08/26
HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS COM ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO	31/07/2026
Prazo para interposição de Recurso Contra o Indeferimento de Atendimento Especial	03/08/26 a 04/08/26
Edital de Convocação para Aplicação/Realização das Provas, Publicação Oficial das Inscrições Homologadas e Lotação dos Candidatos por Cargo, Data, Horário, Centro e Sala	14/08/2026
APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	16/08/2026
HORÁRIO DAS PROVAS OBJETIVAS	Das 08h00min às 12h00min
PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES	19/08/2026
Prazo para interposição de Recursos contra os Gabaritos Preliminares	20/08/26 a 21/08/26
PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS OFICIAIS/DEFINITIVOS	28/08/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS	03/09/2026
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA PROVA PRÁTICA DE DIDÁTICA (AULA)	03/09/2026
PUBLICAÇÃO DO	14/09/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CE
Centro Universitário de Educação, Ciências e
Tecnologia de Maracanaú (CEUMAR)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)
EDITAL Nº 001/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026

RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DE DIDÁTICA (AULA)	
Prazo para interposição de Recurso contra o Resultado da Prova Prática de Didática (Aula)	15/09/26 a 16/09/26
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA PROVA DE TÍTULOS	21/09/2026
Prazo para Entrega de Títulos	22/09/26 a 23/09/26
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS	05/10/2026
Prazo para interposição de Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos	06/10/26 a 07/10/26
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) - (PRELIMINAR)	13/10/2026

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e administrado pela **Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - Fundação CETREDE**, de agora em diante simplesmente denominada **ORGANIZADORA**.

1.2.1 – Nome e Endereço da ORGANIZADORA:
Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - **Fundação CETREDE**
SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato
Av. da Universidade, 2932-A – Bairro Benfica
CEP 60020-181 - Fortaleza - Ceará

1.2.2 – Site: www.fundacaocetrede.ufc.br

1.2.3 – E-mail: selecao101@fundacaocetrede.ufc.br

1.2.4 – Telefone(s) de Contato: (85) 3214-8200

1.2.5 – Horário de Atendimento do SAC: das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta (exceto feriados).

1.3 - Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao SAC - Serviço de Atendimento ao candidato da Fundação CETREDE.

1.4 - COMISSÃO DELIBERATIVA E FISCALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: criada através da Portaria nº 002, de 29 de abril de 2026, que tem a finalidade de planejar, coordenar, deliberar, acompanhar e fiscalizar as ações e atividades a serem realizadas, propiciando meios para maior transparência ao PSS. Esta Comissão é a autoridade máxima durante todo o período de realização

do **Processo Seletivo Simplificado**, autorizando todos os atos que se fizerem necessários.

1.4.1 - Esta comissão juntamente com a COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO julgará os casos não previstos neste Edital que venham a ocorrer durante a realização do PSS.

1.5 - COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: O Presidente da **Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - Fundação CETREDE**, designará, através de Portaria, uma **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado** composta de, no mínimo, 05 (cinco) membros, dos quais um será o Presidente, todos indicados pela **ORGANIZADORA**, professores, técnicos e especialistas de diferentes áreas de conhecimentos afins com a finalidade de coordenar a elaboração, aplicação e julgamento das provas, analisar os títulos e pontuar os títulos apresentados pelos candidatos, analisar e julgar os recursos interpostos nos prazos determinados neste Edital, bem como apresentar a classificação final para vaga.

1.6 – O PSS efetivar-se-á em três fases/etapas e, será constituída conforme a descrição abaixo:

- Provas Objetivas**, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos;
- Prova Prática de Didática (Aula)** – de caráter eliminatório, para os candidatos aprovados nas Provas Objetivas.
- Análise de Títulos e Comprovação da Experiência Profissional e/ou Técnica/Acadêmica**, de caráter classificatório para todos os candidatos;

1.7 – As provas serão realizadas na cidade de Maracanaú - CE.

1.7.1 - A aplicação das provas no local e data previstos dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

1.7.2 - Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares suficientes e/ou adequados para a realização das provas na cidade indicada no subitem 1.6, poderão elas ser aplicadas em outras cidades e/ou em dias e/ou horários diferentes (porém todos os candidatos do mesmo cargo terão as suas provas aplicadas na mesma data e horário). A ORGANIZADORA reserva-se no direito de alocá-los em cidades próximas e/ou datas e/ou horários diferentes, a determinar, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.

2 - DOS CARGOS, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS MENSAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CE
Centro Universitário de Educação, Ciências e
Tecnologia de Maracanaú (CEUMAR)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)
EDITAL Nº 001/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026

Cargos Ofertados	Vagas Oferta	Cadastro Reserva
DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – I	1	3
DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – II	1	3
DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – III	1	3
DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – IV	1	3
DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – V	1	3
DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – VI	1	3
DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – VII	1	3
DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – VIII	1	3
DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – DESIGN DE MODA – I	1	3
DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – DESIGN DE MODA – II	1	3
DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – DESIGN DE MODA – III	3	9
DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – DESIGN DE MODA – IV	1	3
DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – DESIGN DE MODA – V	1	3
DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – PEDAGOGIA – I	3	9
DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – PEDAGOGIA – II	2	6
DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – PEDAGOGIA – III	1	3
DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – SERVIÇO SOCIAL – I	3	9
DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – SERVIÇO SOCIAL – II	3	9
DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – SERVIÇO SOCIAL – III	2	6
TOTAIS VAGAS E CADRES	29	87

2.1 – Cargos, vagas, cadastro reserva, vagas para **PCDs – Pessoas com Deficiência**, escolaridade e pré-requisitos, carga horária e vencimentos mensais, estão previstos no **ANEXO I** deste Edital.

2.2 – A composição do **Cadastro Reserva** será de **3 (três)** vezes o número de vagas ofertadas.

2.2.1 – O cargo poderá ter um cadastro reserva diferente do **subitem 2.2** desde que conste na planilha do **item 2** – “Dos Cargos, Vagas, Pré-Requisitos, Carga Horária e Vencimentos Mensais”.

2.3 – A classificação e/ou lotação neste Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal **por tempo determinado**, para o provimento de vagas para o cargo de Docentes do Magistério Superior do CEUMAR, não assegura aos candidatos o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, **ficando a efetiva contratação condicionada à conveniência e oportunidade da administração, bem como às necessidades institucionais do CEUMAR**, não gerando obrigatoriedade de provimento imediato de todas as vagas ofertadas.

3 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PCDs – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PCDs – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1.1 - Das vagas destinadas a cada cargo, 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) nos autos do Recurso Extraordinário nº 676.335/MG, de 26 de fevereiro de 2013.

3.1.1.1 - Caso a aplicação do percentual de que trata o **subitem 3.1.1** deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e suas alterações.

3.1.1.2 - Serão consideradas **PCDs – Pessoas com Deficiência** aquelas que se enquadrem no artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Processo Seletivo Simplificado, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

3.1.2 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação, podendo haver ampliação do tempo de duração das provas em até 60 minutos, mediante a apresentação de laudo que justifique a sua necessidade. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, pessoalmente, por terceiro com procuração ou via **SEDEX**, à Fundação **CETREDE, SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato** localizada no endereço descrito no **subitem 1.2.1**, ou ainda, enviar via e-mail (somente serão aceitos arquivos no formato PDF) para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CE
Centro Universitário de Educação, Ciências e
Tecnologia de Maracanaú (CEUMAR)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)
EDITAL Nº 001/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026

e-mail constante no **subitem 1.2.3**, considerando, para este efeito, a data da postagem.

3.1.3 - Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição (quando do preenchimento da ficha de inscrição no site da **ORGANIZADORA**, no endereço eletrônico descrito no **subitem 1.2.2**, declarar-se **PCD – Pessoa com Deficiência**, indicar qual o tipo de deficiência, se precisa de atendimento especial e qual o tipo de atendimento especial (o não preenchimento desses requisitos implicará na não aceitação do atendimento especial);
- b) encaminhar cópia dos documentos pessoais e laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma dos **subitens 3.1.3.1 e 3.1.3.1.1**.

3.1.3.1 - O candidato **PCD – Pessoa com Deficiência** deverá encaminhar o laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia dos documentos pessoais a que se refere à alínea “b” do **subitem 3.1.3**, via **SEDEX**, postados impreterivelmente até o dia **23 de julho de 2026**, para a **Fundação CETREDE, SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato** localizada no endereço descrito no **subitem 1.2.1**, ou ainda, enviar via e-mail (somente serão aceitos arquivos no formato PDF) para o e-mail constante no **subitem 1.2.3**.

3.1.3.1.1 - O candidato poderá, ainda, entregar, até o dia **23 de julho de 2026**, no horário descrito no **subitem 1.2.5**, pessoalmente ou por terceiros, o laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia dos documentos pessoais a que se refere a alínea “b” do **subitem 3.1.3**, na **Fundação CETREDE, SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato**, localizada no endereço descrito no **subitem 1.2.1**.

3.1.3.2 - O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia dos documentos pessoais, por qualquer via, são de responsabilidade exclusiva do candidato. A **ORGANIZADORA** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

3.1.4 - O candidato **PCD – Pessoa com Deficiência** poderá requerer, na forma do **subitem 5.3.9** deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

3.1.4.1 – O candidato que na sua solicitação de inscrição não se declarar **PCD – Pessoa com**

Deficiência e, se necessário, qual o atendimento especial de que necessita, não terá direito ao benefício.

3.1.5 - O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia dos documentos pessoais terão validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.1.5.1 - A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de **PCD – Pessoa com Deficiência** será divulgada no endereço eletrônico descrito no **subitem 1.2.2** no dia **31 de julho de 2026**.

3.1.6 - A inobservância do disposto no **subitem 3.1.3** acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

3.1.7 - Os candidatos que se declararem **PCD – Pessoa com Deficiência**, se não eliminados do Processo Seletivo Simplificado, à medida que forem convocados submeter-se-ão à perícia médica promovida e executada por equipe multiprofissional de responsabilidade do CEUMAR, formada por profissionais, que verificará sua qualificação como **PCD – Pessoa com Deficiência**, o grau da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do Decreto n.º 3.298/99 e alterações posteriores.

3.1.8 - Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

3.1.9 - A não observância do disposto no **subitem 3.1.3**, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.1.10 - O candidato **PCD – Pessoa com Deficiência** reprovado na perícia médica figurará na lista de classificação geral por Cargo.

3.1.11 - Os candidatos que se declararem, no ato da inscrição **PCDs – Pessoas com Deficiência**, se não eliminados do Processo Seletivo Simplificado e considerados **PCDs – Pessoas com Deficiência**, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por Cargo.

3.1.12 - As vagas definidas no **subitem 3.1.1** que não forem providas por falta de candidatos **PCDs – Pessoas com Deficiência** aprovadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por Cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CE
Centro Universitário de Educação, Ciências e
Tecnologia de Maracanaú (CEUMAR)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)
EDITAL Nº 001/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA

4.1 - O candidato ao inscrever-se, declara que tem ciência e se obriga a entregar os documentos que comprovem, a data da posse, o preenchimento dos seguintes requisitos, além dos demais expressamente previstos neste Edital e seu **ANEXO I**, sob pena de perder o direito à investidura no cargo:

- a) ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
- b) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.
- c) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1.º, da Constituição Federal.
- d) estar regular com as obrigações eleitorais.
- e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
- f) estar em gozo dos direitos políticos.
- g) não possuir condenação em órgão de classe, em relação ao exercício profissional, incompatível com o exercício de cargo público.
- h) possuir escolaridade ou habilitação legal equivalente, com diploma conferido por instituição de ensino oficial e reconhecida, e demais qualificações exigidas para o exercício do cargo constantes no **ANEXO I** deste Edital.
- i) estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional, com jurisdição no Estado do Ceará, no caso de cargo com exigência deste requisito legal, excetuados os cargos em que a investidura ou titularidade implique incompatibilidade do exercício da profissão como profissional liberal.
- j) gozar de aptidão física e mental, comprovada por junta médica oficial designada pelo **Município de Maracanaú**.
- k) apresentar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado, a do cônjuge.
- l) possuir carteira de identidade civil.

4.2 - No ato da posse, todos os pré-requisitos especificados no **ANEXO I** deverão ser comprovados mediante apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo excluído do PSS aquele que não os apresentar.

4.2.1 - As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de Maracanaú – Ceará.

4.3 - Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

4.4 - Apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessárias à época da posse.

4.5 - Não ter sido, nos últimos 05 (cinco) anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/86, e na Lei nº 8.429, de 02/06/92;

4.6 - Cumprir as determinações deste Edital.

5 - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 – TAXAS: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

5.2 - Será admitida a inscrição exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico descrito no **subitem 1.2.2**, solicitada no período de **06 de julho de 2026 a 23 de julho 2026**.

5.2.1 - O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional a critério do **CEUMAR** - Centro Universitário de Educação, Ciências e Tecnologia de Maracanaú e/ou da **ORGANIZADORA**.

5.2.1.1 - A prorrogação das inscrições de que trata o **subitem anterior** poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site descrito no **subitem 1.2.2**.

5.2.2 - A **ORGANIZADORA** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2.3 - O candidato efetuará o pagamento da taxa de inscrição por meio de Boleto Bancário.

5.2.3.1 - O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico descrito no **subitem 1.2.2** e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

5.2.3.2 - O Boleto Bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CE
Centro Universitário de Educação, Ciências e
Tecnologia de Maracanaú (CEUMAR)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)
EDITAL Nº 001/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026

5.2.3.3 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 24 de julho de 2026, dentro do horário bancário.

5.2.3.3.1 - De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos neste Edital.

5.2.3.3.2 - Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado no último dia previsto para pagamento da taxa de inscrição, após os horários limites estabelecidos pela instituição financeira, quando efetuados pela internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, pois nesses casos os pagamentos realizados fora desses horários serão considerados como extemporâneos, essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.

5.2.3.4 – As solicitações de inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

5.2.3.5 - O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

5.2.3.6 - Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

5.2.3.7 - O comprovante de solicitação de inscrição do candidato e a confirmação do pagamento estarão disponíveis no endereço eletrônico descrito no **subitem 1.2.2**, na ficha de inscrição do candidato, 5 (cinco) dias úteis após o pagamento, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento (impressão via internet).

5.3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.3.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e seus anexos e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3.1.1 - No momento da solicitação da inscrição, o candidato deverá optar pelo Cargo, e uma vez efetivada a inscrição (paga ou isenta) não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.3.2 - É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.3.3 - É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outras Seleções.

5.3.4 - Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.3.5 - As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **ORGANIZADORA** do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

5.3.6 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de:

- a) Cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública;
- b) Pagamento em duplicidade;
- c) Pagamento extemporâneo;
- d) Pagamento a maior;
- e) Pagamento a menor.

5.3.7 – Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas **Lei Municipal Nº 1.711, de 03 de junho de 2011** e **Lei Municipal Nº 2.987, de 21 de dezembro de 2020** e, que atendam às exigências do **subitem 5.3.7.1 e/ou 5.3.7.2**.

5.3.7.1 – Estará isento do pagamento de 50% (cinquenta por cento) da taxa de inscrição o candidato amparado pela **Lei Municipal Nº 1.684, de 03 de junho de 2011** que:

- a) Comprovar o vínculo funcional efetivo com o Município de Maracanaú – CE, na data de publicação deste Edital ou, inscrever-se na condição de Pessoa com Deficiência – PCD; e
- b) Inscrever-se no processo seletivo simplificado; e
- c) atender as exigências contidas no formulário de **Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição** (Modelo IT 01).

5.3.7.2 – Para os candidatos amparados pela **Lei Municipal Nº 2.987, de 21 de dezembro de 2020** estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver cadastrado no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (**REDOME**); e
- b) Inscrever-se no processo seletivo simplificado; e
- c) atender as exigências contidas no formulário **Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição** (Modelo IT 02).

5.3.7.3 - A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, (solicitação disponível no site **www.fundacaocetrede.ufc.br**, na página do PSS nos dias **09 a 10 de julho de 2026** e entregue pessoalmente ou por terceiro com procuração no endereço da **ORGANIZADORA** ou, enviar para o e-mail **selecao101isencao@fundacaocetrede.ufc.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CE
Centro Universitário de Educação, Ciências e
Tecnologia de Maracanaú (CEUMAR)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)
EDITAL Nº 001/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026

(as solicitações enviadas via e-mail deverão conter um anexo único no formato **.PDF**).

5.3.7.3.1 – Se for enviar via e-mail, a documentação deverá ser enviada para o **e-mail do Processo Seletivo Simplificado** em arquivo-único no formato **.PDF**, com o arquivo renomeando no seguinte modelo: (nº de inscrição e nome completo do candidato, (Ex.: **000112233JoséFranciscodaSilva**) onde o assunto do e-mail deverá ser **Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição**.

5.3.7.3.2 – Os e-mails que forem enviados em inconformidade com as orientações contidas no **subitem 5.3.7.3.1**, não serão aceitos, e o arquivo não será enviado para análise da Comissão organizadora. Toda informação contida no e-mail e anexo é de inteira responsabilidade do candidato.

5.3.7.3.3 – As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.3.7.3.4 – Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no **subitem 5.3.7.3** deste edital, do qual é beneficiado.

5.3.7.4 – Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal ou via fax.

5.3.7.5 – Cada pedido de isenção será analisado e julgado por uma Comissão designada.

5.3.7.6 – A relação com os nomes dos candidatos com **pedido de isenção deferido** (aceito) será divulgada até o dia **15 de julho de 2026**, no endereço eletrônico descrito no **subitem 1.2.2**.

5.3.7.6.1 – O candidato com **pedido de isenção indeferido** (não aceito), e que preencha todos os requisitos previstos no **subitem 5.3.7.1** deverá entrar com recurso no prazo previsto no **subitem 11.1.1**.

5.3.7.7 – O candidato que não teve seu **Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição** deferido, disporá dos dois dias úteis seguintes ao da divulgação das **Isenções Deferidas** para contestá-lo, o que deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site descrito no **subitem 1.2.2**, a partir das 8 horas do primeiro dia até as 17 horas do último dia do prazo recursal. Após esse dia, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.3.7.7.1 – Não será considerada, no recurso administrativo, a juntada de qualquer documento, incluindo-se aqueles que deveriam acompanhar o **Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado**.

5.3.7.8 – Os documentos anexados ao **Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado** terão validade somente para este **Processo Seletivo Simplificado** e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

5.3.7.9 – Não será aceito o **Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado** por outro meio que não seja o que está estabelecido neste Edital.

5.3.7.10 – A **ORGANIZADORA**, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o candidato ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.

5.3.7.11 – O candidato que tiver isenção deferida (aceita) e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição será considerado não isento, a isenção será cancelada e não haverá devolução da taxa recolhida.

5.3.7.12 – Não forneceremos informações sobre o motivo do indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição via telefone, WhatsApp ou e-mail, somente mediante recurso entregue no prazo fixado.

5.3.7.13 – Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no **Processo Seletivo Simplificado**, acessar o endereço eletrônico descrito no **subitem 1.2.2** e imprimir o Boleto Bancário, para pagamento da taxa de inscrição e, **pagá-lo impreterivelmente até o dia 24 de julho de 2026**, dentro do horário bancário, conforme procedimentos descritos no Edital.

5.3.8 – Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado no último dia previsto para pagamento da taxa de inscrição, após os horários limites estabelecidos pela instituição financeira, quando efetuados pela internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, pois nesses casos os pagamentos realizados fora desses horários serão considerados como extemporâneos, essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.

5.3.8.1 – O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de provas.

5.3.9 – O candidato **PCD – Pessoa com Deficiência**, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CE
Centro Universitário de Educação, Ciências e
Tecnologia de Maracanaú (CEUMAR)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)
EDITAL Nº 001/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026

(quando do preenchimento da ficha de inscrição no site da **ORGANIZADORA**, no endereço eletrônico descrito no **subitem 1.2.2**), os recursos especiais necessários e, ainda, preencher o **Formulário para Solicitação de Atendimento Especial no Dia de Realização das Provas**, anexar a documentação abaixo relacionada, e enviar até o dia **23 de julho de 2026**, imprerivelmente, via **SEDEX** para o **SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato** localizado no endereço descrito no **subitem 1.2.1**, ou ainda, enviar via e-mail (somente serão aceitos arquivos no formato PDF) para o e-mail constante no **subitem 1.2.3**.

Cópia dos documentos pessoais e laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

5.3.9.1 - O candidato não **PCD – Pessoa com Deficiência** que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá preencher o **Formulário para Solicitação de Atendimento Especial no Dia de Realização das Provas**, solicitando os recursos especiais necessários e, anexar a documentação abaixo relacionada, e enviar até o dia **23 de julho de 2026**, imprerivelmente, via **SEDEX**, para o **SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato** localizado no endereço descrito no **subitem 1.2.1**, ou ainda, enviar via e-mail (somente serão aceitos arquivos no formato PDF) para o e-mail constante no **subitem 1.2.3**; - Cópia dos documentos pessoais e laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

5.3.9.1.1 – O **Formulário para Solicitação de Atendimento Especial no Dia de Realização das Provas**, o laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia dos documentos pessoais, referidos no **subitem 5.3.9 e 5.3.9.1**, poderão, ainda, ser entregues, até o dia **23 de julho de 2026**, no horário descrito no **subitem 1.2.5**, pessoalmente ou por terceiros com procuração, na **Fundação CETREDE, SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato**, localizado no endereço descrito no **subitem 5.3.9**.

5.3.9.1.2 – O envio do laudo médico (original ou cópia autenticada) e da cópia dos documentos pessoais, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **ORGANIZADORA** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

5.3.9.2 - O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal

nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das fases deverá, conforme o prazo descrito no **subitem 5.3.9** deste edital deverá:

a) informar o nome e o sobrenome pelos quais deseje ser tratado; e

b) enviar a imagem do documento de identidade.

5.3.9.2.1 - As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

5.3.9.3 - O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as fases armado deverá, conforme o prazo descrito no **subitem 5.3.9** deste edital:

a) assinalar, **Formulário para Solicitação de Atendimento Especial no Dia de Realização das Provas**, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas; e

b) enviar, via Sedex, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

5.3.9.3.1 - Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

5.3.9.4 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim e encaminhar a certidão de nascimento da criança, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.3.9.4.1 – Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.3.9.4.2 – Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.3.9.4.3 – A **ORGANIZADORA** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

5.3.9.5 - O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia dos documentos pessoais valerão somente para este PSS e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.3.9.6 - A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico descrito no **subitem 1.2.2** no dia **31 de julho de 2026**.

5.3.9.6.1 - O candidato disporá, a partir do dia subsequente ao da divulgação da relação citada no **subitem 5.3.9.6**, do período compreendido entre às 8 horas do primeiro dia útil e às 17 horas do segundo dia, ininterruptamente, para contestar o indeferimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CE
Centro Universitário de Educação, Ciências e
Tecnologia de Maracanaú (CEUMAR)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)
EDITAL Nº 001/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026

pessoalmente ou via **SEDEX**, na forma citada nos **subitens 11.1.1 a 11.1.8** deste Edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.3.9.7 - A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.3.9.7.1 - A não solicitação de atendimento especial para a realização das provas na solicitação de inscrição pelo candidato **PCD – Pessoa com Deficiência** (quando do preenchimento da ficha de inscrição no site da **ORGANIZADORA**, no endereço eletrônico descrito no **subitem 1.2.2**), implicará no **não atendimento especial para a realização das provas.**

5.3.10 - O candidato ao solicitar sua inscrição, declara que concorda com todos os termos deste Edital e seus anexos e, tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse sob pena de exclusão do certame.

6 - DO EXAME DE HABILIDADES E DE CONHECIMENTOS

P1 – Conhecimentos Gerais - Contém 40 Questões
P2 - Conhecimentos Específicos do Curso de Atuação Pretendido – Contém 20 Questões

6.1 - Serão avaliados habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de Provas Objetivas de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

6.1.1 - O conteúdo programático da **Prova Objetiva** consta no Anexo II deste Edital.

6.2 - As Provas Objetivas terão a duração de 4 horas.

6.3 - A data de realização/aplicação das **Provas Objetivas** com os locais de realização das mesmas e horários será divulgada na Internet por meio do **Edital de Convocação para Aplicação/Realização das Provas, Publicação Oficial das Inscrições Homologadas e Lotação dos Candidatos por Cargo, Data, Horário, Centro e Sala**, no endereço eletrônico descrito no **subitem 1.2.2** no dia **14 de agosto de 2026**. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.3.1 - Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no **Edital de Convocação para Aplicação/Realização das Provas, Publicação Oficial das Inscrições Homologadas e Lotação dos Candidatos por Cargo, Data, Horário, Centro e Sala**, divulgado no site da **ORGANIZADORA** consoante no **subitem 1.2.2** deste Edital.

6.4 - A **ORGANIZADORA** poderá enviar, como complemento às informações citadas no **subitem anterior**, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade dele a manutenção/atualização de seu e-mail e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição, o que não o desobriga do dever de observar o Edital/Comunicado a ser publicado, consoante o que dispõe o **subitem 6.3** deste Edital.

6.5 - DAS PROVAS OBJETIVAS

- **P1 – Conhecimentos Gerais - Contém 40 Questões**
- **P2 - Conhecimentos Específicos do Curso de Atuação Pretendido – Contém 20 Questões**

6.5.1 - As questões das Provas Objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (**A, B, C, D e E**) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções **A, B, C, D e E**, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

6.5.2 - O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

6.5.3 - O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a **Folha de Respostas**, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da **Folha de Respostas** será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na **Folha de Respostas**. Em hipótese alguma haverá substituição da **Folha de Respostas** por erro do candidato.

6.5.4 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da **Folha de Respostas**. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a **Folha de Respostas**, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.5.5 - O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua **Folha de Respostas**, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.5.6 - O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CE
Centro Universitário de Educação, Ciências e
Tecnologia de Maracanaú (CEUMAR)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)
EDITAL Nº 001/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026

de **inscrição**, número de seu **documento de identidade** e assinatura na **Folha Respostas**.

6.5.6.1 - O candidato que constatar que seus dados pessoais, em especial seu nome, estejam diferentes da sua documentação, deverá apresentar ao fiscal de sala seu documento de identidade e, requerer que conste em ata sua solicitação de alteração de dados.

6.5.7 - Não será permitido que as marcações na **Folha de Respostas** sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente da **ORGANIZADORA** devidamente treinado.

6.5.8 – As respostas do candidato que realizou as Provas Objetivas, exceto dos candidatos eliminados na forma do **subitem 13.22**, poderão ser visualizadas no endereço eletrônico descrito no **subitem 1.2.2**, após a divulgação do resultado final das provas objetivas. A consulta ficará disponível quinze dias corridos.

6.5.8.1 - Após o prazo determinado no **subitem anterior**, não serão aceitos pedidos de disponibilização de consulta às respostas.

6.6 – DA PROVA PRÁTICA DE DIDÁTICA (AULA)

6.6.1 – À Prova Prática de Didática (aula) consistirá na apresentação de aula expositiva, realizada em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório.

6.6.2 – À Prova Prática de Didática (aula) será aplicada exclusivamente aos candidatos aprovados na prova objetiva.

6.6.3 – As orientações / convocação para Prova Prática de Didática (aula) será publicada em edital específico.

7 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

P1 – Conhecimentos Gerais - Contém 40 Questões
P2 - Conhecimentos Específicos do Curso de Atuação Pretendido - Contém 20 Questões

7.1 - Todos os candidatos terão suas Provas Objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

7.1.1 - A nota do candidato em cada prova objetiva será igual a $100 \times NQ / N$, em que:

- **NQ** = número de questões da folha de respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo;
- **N** = número total de questões da respectiva prova.

7.1.2 - Serão reprovados nas Provas Objetivas e eliminados do Processo Seletivo Simplificado os

candidatos que se enquadrarem em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiverem nota inferior a 40 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva (**P1**) de **Conhecimentos Gerais**;
- b) obtiverem nota inferior a 20 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva (**P2**) de **Conhecimentos Específicos do Curso de Atuação Pretendido**.

7.1.3 - Para cada candidato não eliminado segundo os critérios definidos no **subitem 7.1.2**, será calculada a nota final nas provas objetivas (NFPO) pela média ponderada das notas obtidas nas provas P1 e P2, atribuindo-se os pesos **1** e **3**, respectivamente, conforme a seguinte fórmula:

$$NFPO = (NP1 + (3 \times NP2)) / 4.$$

7.1.3.1 - O candidato eliminado na forma do **subitem 7.1.2** deste Edital não terá classificação alguma no Processo Seletivo Simplificado.

7.1.3.2 - Os candidatos não eliminados serão ordenados por Cargo de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas provas objetivas (**NFPO**).

8 – DA PROVA DE TÍTULOS (P4)

8.1 - À **Prova de Títulos** concorrerão somente os aprovados pela Banca na Prova Prática de Didática (aula).

8.2 - Constituem Títulos os indicados, a seguir, com pontuação máxima de **20 (vinte) pontos**, devidamente comprovados e em área relacionada ao cargo pretendido.

8.2.1 - Na somatória dos Títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

8.2.2 – Não serão pontuados os Diplomas/Títulos/Especialidades/Cursos que constam como pré-requisitos para o cargo.

8.3 - Os títulos a serem considerados são os constantes do quadro abaixo, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento.

8.4 - Cada tipo de título será considerado e avaliado uma única vez.

TIPO DE TÍTULO	PTS
I – DIPLOMA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO (TÍTULO DE DOUTOR) na especialidade a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar. (MÁXIMO 1 DIPLOMA)	6,0
II – DIPLOMA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO (TÍTULO DE MESTRE) na especialidade a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar. (MÁXIMO 1 DIPLOMA)	4,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CE
Centro Universitário de Educação, Ciências e
Tecnologia de Maracanaú (CEUMAR)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)
EDITAL Nº 001/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026

III – CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO , com carga horária mínima de 360 h/a na especialidade a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar. (MÁXIMO 1 DIPLOMA)	2,0
IV – EXPERIÊNCIA DOCENTE COMPROVADA EM EDUCAÇÃO BÁSICA, EM EDUCAÇÃO TÉCNICA/PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO SUPERIOR, (1 PONTO POR CADA ANO, LIMITADO AO MÁXIMO ATÉ 5 ANOS)	1,0 para cada ano
V- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO TÉCNICO, PEDAGÓGICA, TECNOLÓGICA E SOCIAL, (0,6 PONTO POR CADA ANO, LIMITADO AO MÁXIMO ATÉ 5 ANOS).	0,6 para cada ano

8.5 – Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acompanhado do histórico escolar. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

8.5.1 - Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8.5.2 - Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

8.6 - Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), acompanhado do histórico escolar.

8.6.1 - Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso

atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

8.6.2 - Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no **subitem anterior**.

8.7 – Não serão aceitos Títulos, Diplomas, Certificados, Declarações ou Cursos, emitidos por instituição de ensino brasileira, que não seja reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

8.8 - **Não serão aceitos protocolos de Documentos, Títulos, Diplomas, Certidões ou Declarações.** Somente serão aceitos Títulos, Diplomas, Certificados, Declarações (sempre acompanhados do histórico escolar), que devem ser apresentados em **original** (títulos emitidos via internet acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação dos dados) ou cópias autenticadas por Tabelionato Público do(s) título(s) e do(s) histórico(s) escolar(es).

8.9 – DO EDITAL DE ENTREGA DE TÍTULOS:

- Após a divulgação dos resultados das **Provas Objetivas e do Resultado da Prova Prática Didática (aula)** a **ORGANIZADORA** divulgará em seu site descrito no **subitem 1.2.2** o **EDITAL DE ENTREGA DE TÍTULOS** com as instruções, procedimentos, locais/formas de entrega/envio e o prazo para entrega dos mesmos.
- Se no **EDITAL DE ENTREGA DE TÍTULOS** constar instruções e meios para entrega diferentes deste Edital, valerá as instruções contidas no **EDITAL DE ENTREGA DE TÍTULOS**.
- O **FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS** (parte integrante do Edital), datado e assinado, acompanhado do(s) título(s) e do(s) histórico(s) escolar(es) deverão ser entregues/enviados de acordo com as instruções contidas no **EDITAL DE ENTREGA DE TÍTULOS**.
- Só serão aceitos títulos que atendam ao respectivo edital e formulário e, nos termos por eles estabelecidos.

8.9.1 – O candidato deverá preencher todos os campos, datar e assinar o **FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS** (parte integrante do Edital Específico), antes da entrega/envio do(s) título(s), no qual indicará a quantidade de folhas e páginas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverá(ão) ser entregue(s)/enviado(s) o(s) **título(s) em original** (títulos emitidos via internet acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação dos dados) ou cópias autenticadas por Tabelionato Público do(s) título(s) e do(s) histórico(s) escolar(es). Os documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CE
Centro Universitário de Educação, Ciências e
Tecnologia de Maracanaú (CEUMAR)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)
EDITAL Nº 001/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026

entregues/enviados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

8.9.2 – Não serão aceitos títulos que não venham acompanhados do **FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS** totalmente preenchido, datado e assinado, bem como formulário sem Número de Inscrição do candidato ou com a inscrição do candidato errada.

8.9.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos por outra forma não prevista neste edital.

8.9.4 - Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas por **Tabelionato Público**, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

8.9.5 - A **ORGANIZADORA** não se responsabiliza por qualquer tipo de atraso ou extravio, dos correios, que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do final do prazo de postagem estabelecido no **FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS**.

8.10 - Receberá nota zero o candidato que não entregar/enviar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no **FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS**.

8.11 Todos os documentos referentes aos títulos poderão ser descartados, independentemente de qualquer formalidade, no prazo de **120 (cento e vinte) dias** da homologação do PSS. Exceto os casos em que exista pendência judicial.

8.12 - A avaliação dos títulos será feita pela **ORGANIZADORA** e o seu resultado será divulgado no site descrito no **subitem 1.2.2**.

8.13 – Não constituem títulos os atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional.

8.14 - Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do PSS.

8.15 - Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

8.16 - O Centro Universitário de Educação, Ciências e Tecnologia de Maracanaú (CEUMAR) solicitará, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade dos documentos enviados para a Prova de Títulos deste **Processo Seletivo Simplificado (PSS)**.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Em caso de empate na nota final do PSS, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- tratando-se de empate entre candidatos idosos, nos termos do artigo 1º, da Lei n.º 10.741/03, terá precedência o de maior idade, sendo considerada, para esse fim, a data de aplicação da primeira prova;
- obtiver maior nota na prova P2;
- tiver maior idade;
- tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este PSS.

10 - DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

P1 – Conhecimentos Gerais - Contém 40 Questões
P2 - Conhecimentos Específicos do Curso de Atuação Pretendido – Contém 20 Questões
P4 – Prova de Títulos

10.1 – A nota final do **Processo Seletivo Simplificado (NFC)** será calculada da seguinte forma:

10.1.1 – A nota final do **Processo Seletivo Simplificado (NFC)** será igual à média aritmética ponderada das notas obtidas nas provas P1 e P2, considerando-se os pesos 1 e 3, respectivamente, conforme a seguinte fórmula:

$$NFC = ((NP1 + (3 \times NP2)) / 4) + NP4.$$

10.2 - Os candidatos serão ordenados por Cargo de acordo com os valores decrescentes da nota final do **Processo Seletivo Simplificado (NFC)**.

10.3 - Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se **PCDs – Pessoas com Deficiência**, se não eliminados do **Processo Seletivo Simplificado** e considerados **PCDs – Pessoas com Deficiência**, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por Cargo.

10.4 - Serão eliminados do **Processo Seletivo Simplificado** e, não terão classificação alguma, os candidatos que:

- obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva de **Conhecimentos Gerais (P1)**, ou
- nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva de **Conhecimentos Específicos do Curso de atuação pretendido (P2)**,
- e não for aprovado na **Prova Prática de Didática (aula)**.
- Observada a reserva de vagas para os candidatos **PCDs – Pessoas com Deficiência** (não inclusos nos **subitens "a" e "b"**, os candidatos que excedam ao **Número de Vagas Ofertadas** mais o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CE
Centro Universitário de Educação, Ciências e
Tecnologia de Maracanaú (CEUMAR)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)
EDITAL Nº 001/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026

Cadastro Reserva para o cargo a que está concorrendo.

11 - DOS RECURSOS

11.1 – DOS RECURSOS EM GERAL

11.1.1 - O candidato que desejar interpor recursos contra:

- a) Edital seus Anexos e Aditivos;
- b) Isenção da Taxa de Inscrição;
- c) Inscrições Homologadas;
- d) Provas Objetivas;
- e) Atendimento Especial;
- f) Gabaritos Oficiais Preliminares;
- g) Resultados Preliminares;
- h) Prova de Títulos;
- i) Resultados Preliminares.

poderá fazê-lo, a partir do dia subsequente ao da divulgação, do período compreendido entre às 8 horas do primeiro dia útil e às 17 horas do segundo dia, ininterruptamente. O candidato deverá utilizar o formulário específico para o tipo de recurso desejado, disponível no endereço eletrônico descrito no **subitem 1.2.2**, (no formulário se encontra as instruções de preenchimento, formas e prazo para entrega do **RECURSO**), preencher os dados, informações e solicitações seguindo as instruções ali contidas.

11.1.1.1 - Se no formulário específico para o recurso, disponível no endereço eletrônico descrito no **subitem 1.2.2**, constar prazo maior do que o previsto no **subitem anterior**, valerá o prazo previsto no formulário específico.

11.1.2 - Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a etapa a que se referem, conforme **subitens 11.1.1 e 11.1.1.1** deste Edital.

11.1.3 - A **ORGANIZADORA** não se responsabiliza por qualquer tipo de atraso ou extravio, dos correios, que impeça a chegada dos recursos, constantes do **subitem 11.1.1**, a seu destino, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do final do prazo de postagem estabelecido para entrega/envio do mesmo.

11.1.4 - Não serão aceitos/analísados recursos nos quais o número de inscrição esteja ilegível, errado ou em branco ou, ainda, não seguir as instruções contidas no formulário de recurso. Estes recursos serão preliminarmente indeferidos.

11.1.5 - Os recursos contra o indeferimento da **Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição** ou **Prova de Títulos**, só serão aceitos/analísados se acompanhados de cópia do protocolo de entrega dos mesmos.

11.1.6 - Há anuência tácita do candidato que dentro do prazo estabelecido nos **subitens 11.1.1, 11.1.1.1 e 11.1.2**, não apresentar qualquer indisposição.

11.1.7 - Ao enviar **RECURSO(S)** pelos Correios, via **SEDEX**, o comprovante de postagem serve como **PROTOCOLO**. Porém, se for entregá-la pessoalmente, imprima e preencha-o em duas vias e, solicite que a segunda via lhe seja devolvida **PROTOCOLADA**.

11.1.8 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, fundamentando o seu recurso (a fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso). Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.1.9 - Não serão encaminhadas respostas individuais aos recursos impetrados pelos candidatos (para quaisquer recursos e, em especial para os citados no **item 11.1.1**), ficando a sua disposição na sede da **ORGANIZADORA** a resposta da banca examinadora.

11.1.10 - Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **subitem 11.1.1** (exceto recurso contra os gabaritos oficiais preliminares que poderá ser um recurso para cada questão), devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

11.1.11 - Computar-se-ão os prazos para o recurso excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.

11.1.12 - Os prazos serão contínuos e peremptórios, não se interrompendo por férias, domingo ou dia feriado.

11.2 – DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS:

- a) Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico descrito no **subitem 1.2.2**, em data a ser determinada no Caderno de Provas/Questões e, na omissão desta, **72 (setenta e duas) horas** após a realização das mesmas.
- b) O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá, a partir do dia subsequente ao da divulgação dos mesmos, do período compreendido entre às 8 horas do primeiro dia útil e às 17 horas do segundo dia, ininterruptamente.
- c) Quando da publicação dos gabaritos oficiais preliminares, será disponibilizada uma cópia das provas objetivas, de cada cargo (pelo período dos recursos contra os gabaritos oficiais preliminares).
- d) Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o formulário disponível no endereço eletrônico descrito no **subitem 1.2.2**, preencher e seguir as instruções ali contidas.
- e) Nos **Recursos Contra os Gabaritos Preliminares**, enviado(s) por e-mail, deverão anexar somente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CE
Centro Universitário de Educação, Ciências e
Tecnologia de Maracanaú (CEUMAR)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)
EDITAL Nº 001/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026

arquivo(s) em formato .PDF, sendo um arquivo para cada questão que deseja recorrer, renomeado conforme o modelo: Nº da questão, nome do cargo e Nº da inscrição. (Ex.: Questão20Enfermeiro000112233). O assunto do e-mail deverá ser: RECURSOS CONTRA OS GABARITOS PRELIMINARES, sendo aceitos somente os e-mails em conformidade com esse item.

- f) Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- g) Se houver alteração, por força de recursos ou impugnações, de gabarito preliminar de questão integrante de prova (alteração da opção correta em decorrência de erro na **divulgação dos gabaritos preliminares**), essa(s) alteração(ões) valerá(ão) para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- h) No caso do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
- i) Todos os recursos serão analisados e as alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico descrito no **subitem 1.2.2** quando da divulgação do **GABARITO OFICIAL DEFINITIVO**.
- j) Não serão encaminhadas respostas individuais dos recursos aos candidatos, ficando a sua disposição na sede da **ORGANIZADORA** a resposta da banca examinadora a(s) questão(ões) recorrida(as).
- k) Os recursos contra o gabarito oficial preliminar deverão observar o **item 1.2.3, seus respectivos subitens e o subitem 11.1.1** deste edital.
- l) **Não serão aceitos recursos:**
i. **vía fax**
ii. **sem ser preenchido no formulário próprio**
iii. **ilegíveis**
iv. **fora do prazo.**
- m) Se no formulário específico para o recurso, disponível no endereço eletrônico descrito no **subitem 1.2.2**, constar prazo e meios de entrega diferente do previsto **na letra "j" neste subitem**, valerá o prazo e o meio de entrega previstos no formulário específico.
- n) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo. Salvo os recursos previstos **nas letras "f" e "g" do subitem 11.2**, julgados procedentes e que não tenham sido implementados ou implementados erroneamente no gabarito definitivo.
- o) Serão indeferidos os recursos:
i. cujo teor despreze a Banca Examinadora;

- ii. que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital e nos formulários específicos para o tipo de recurso em que irá recorrer;
- iii. cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- iv. sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- v. encaminhados por meios não previstos neste Edital e/ou, no **formulário específico do recurso**.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

12.1 - O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por ato próprio do **Reitor do CEUMAR**, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará e afixação física em murais e quadros de avisos de fácil visibilidade no município, não se admitindo recurso desse resultado.

12.2 – O CEUMAR reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, de acordo com a disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12.3 - Os candidatos aprovados e, obedecendo a ordem de classificação por cargo, poderão ser lotados na sede ou distritos do Município de Maracanaú, onde for necessário.

12.4 - O candidato que não atender, no ato da nomeação, aos requisitos do **item 4** deste Edital será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado e perdendo seu direito à vaga.

12.5 - Os candidatos classificados serão convocados para nomeação e posse por meio de Ato Convocatório (Edital de Convocação para Nomeação e Posse) publicado nas redes oficiais do município e do **CEUMAR**. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

12.5.1 - As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de Maracanaú – Ceará.

12.6 - O candidato convocado para nomeação será submetido à Perícia Médica Oficial do município de Maracanaú, como disposto na **letra "j" do subitem 4.1** deste Edital.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CE
Centro Universitário de Educação, Ciências e
Tecnologia de Maracanaú (CEUMAR)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)
EDITAL Nº 001/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026

13.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do PSS, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2 A legislação com vigência após a data de publicação do Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do certame.

13.3 – O candidato deverá acompanhar todos os atos, editais, convocações, comunicados e avisos referentes a este Processo Seletivo Simplificado que serão publicados no Diário Oficial e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico descrito no **subitem 1.2.2** sendo de inteira responsabilidade do candidato sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

13.3.1 - A classificação apresentada nos resultados preliminares, antes da **Classificação Final (NFC – Resultado do Processo Seletivo Simplificado)**, poderá sofrer alterações em função do julgamento de recursos e da exclusão ou inclusão de candidatos nas etapas seguintes.

13.3.2 – Após a Homologação do Resultado Final do **Processo Seletivo Simplificado** o candidato deverá acompanhar os demais atos, tais como exames complementares, convocação para nomeação e posse e demais atos, nas redes oficiais da prefeitura e do **CEUMAR** e/ou afixado em murais e quadros de avisos de fácil visibilidade no município.

13.4 - O candidato poderá obter informações referentes ao **Processo Seletivo Simplificado** no **SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato** localizado no endereço descrito no **subitem 1.2.1** e, no horário citado no **subitem 1.2.5**, pessoalmente ou por terceiros com procuração, por meio do telefone constante no **subitem 1.2.4**, ou via Internet, no endereço eletrônico descrito no **subitem 1.2.2**, ressalvado o disposto no **subitem 13.6** deste Edital.

13.5 - O candidato que desejar relatar à **ORGANIZADORA** fatos ocorridos durante a realização do PSS deverá fazê-lo ao **SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato** localizado no endereço descrito no **subitem 1.2.1** ou, enviá-lo para o e-mail do evento constante do **subitem 1.2.3**.

13.6 - Não serão dadas, por telefone, **informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas**. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do **subitem 13.3**.

13.7 - O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao Processo Seletivo Simplificado. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato no **SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato**, para o **SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato** localizado no endereço descrito no **subitem 1.2.1** e, no horário descrito **subitem 1.2.5**.

13.7.1 - O candidato poderá ainda enviar requerimento por meio de correspondência ou e-mail, observado o **subitem 13.4**.

13.8 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de (01) uma hora do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta ou azul (preferencialmente de tinta preta), fabricada em material transparente, do Comprovante de Inscrição do Candidato (comprovante de inscrição emitido no site descrito no **subitem 1.2.2**) ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original ou, documentos digitais, com fotos, (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.

13.8.1 - Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; documentos digitais, com fotos, (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

13.8.1.1 - Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no **subitem 13.8.1** como:

- a) Protocolos ou cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas;
- b) Certidão de Nascimento;
- c) Certidão de Casamento;
- d) Título Eleitoral (versão impressa);
- e) Carteira Nacional de Habilitação sem foto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CE
Centro Universitário de Educação, Ciências e
Tecnologia de Maracanaú (CEUMAR)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)
EDITAL Nº 001/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026

- f) Carteira de Estudante;
- g) Carteiras funcionais sem valor de identidade;
- h) Carteira de Trabalho - CTPS digital;
- i) Cópias de documentos digitais, citados no **subitem 13.8.1** deste Edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

13.8.1.2 – Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, presencial ou eletrônico expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

13.8.1.3 - A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

13.8.1.4 – Se for apresentar documentos digitais, validos de acordo com **subitem 13.8.1**, apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, **solicite que a sua identificação seja realizada antes de entrar na sala de provas**, pois se necessário a sua identificação durante a realização das provas você teria que acessar o celular o que o reprovava de acordo com o **subitem 13.21**.

13.9 - Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local constantes do **Edital de Convocação para Aplicação/Realização das Provas, Publicação Oficial das Inscrições Homologadas e Lotação dos Candidatos por Cargo, Data, Horário, Centro e Sala**.

13.10 - Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no **subitem 13.9** deste Edital, não poderá entrar no local designado para a realização das provas, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13.11 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, **deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas,

transcrição de texto e de impressão digital em formulário próprio.

13.11.1 - A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

13.12 - Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a **ORGANIZADORA** poderá proceder à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

13.13 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado no endereço eletrônico descrito no **subitem 1.2.2**.

13.14 - Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

13.15 - O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 2 (duas) horas após o início das provas.

13.15.1 - A inobservância do **subitem anterior** acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

13.15.2 – Distribuídos os Cadernos de Provas aos candidatos, os mesmos deverão verificar se existem falhas de impressão, nos primeiros vinte minutos do início de aplicação das Provas Objetivas. Se existirem, a **ORGANIZADORA**, diligenciará no sentido de:

- a) substituir os Cadernos de Provas defeituosos;
- b) proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Provas/Questões completo;

13.15.2.1 - O candidato que permanecer na sala de provas por mais de **3h30min**, poderá levar consigo o **Caderno de Provas/Questões** fornecido pela **ORGANIZADORA**.

13.15.2.2 - O candidato ao levar seu Caderno de Provas/Questões ou não permanecer na sala de provas por mais de 3h30min para levá-lo consigo e, não registrar nenhuma reclamação em Ata, reconhece que o mesmo, do qual fez uso, encontrava-se legível, entendível, completo e sem qualquer reparo.

13.15.2.3 - Todos os **Cadernos de Provas/Questões** que não forem levados pelos candidatos e, não constarem em ata com alguma pendência serão descartados, após o encerramento da aplicação das provas.

13.15.3 - Os 3 (três) últimos candidatos serão convidados a permanecerem em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as suas respectivas provas ou o tempo de aplicação das provas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CE
Centro Universitário de Educação, Ciências e
Tecnologia de Maracanaú (CEUMAR)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)
EDITAL Nº 001/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026

tenha se esgotado, sendo indispensável o registro dos seus nomes, inscrições e assinaturas na Ata de Ocorrências de Sala.

13.15.3.1 – Se o candidato não aceitar o convite, previsto no subitem anterior, o fiscal constará na **Ata de Ocorrências de Sala** que o candidato foi convidado, porém não aceitou.

13.16 - A **ORGANIZADORA** manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento do horário pelos candidatos.

13.17 - O candidato que se retirar do local/ambiente de provas (sem acompanhamento de um fiscal ou membro da equipe da **ORGANIZADORA**) não poderá retornar em hipótese alguma.

13.18 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

13.19 - Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

13.20 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

13.21 - Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização das provas (durante a realização da sua prova, após o início e antes de entregá-la), for surpreendido, na sala de aplicação das provas, banheiros e áreas de circulação, portando:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pendrive, mp3 e(ou)similar, relógio, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
- b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
- c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

13.21.1 - A **ORGANIZADORA** recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

13.21.2 – Ao entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela **ORGANIZADORA**, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados nos subitens 13.20 e 13.21 deste Edital, sob pena de ser eliminado do PSS.

13.21.3 - A embalagem porta-objetos devidamente fechada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser aberta fora do ambiente de provas.

13.21.4 - A **ORGANIZADORA** não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

13.21.5 - A **ORGANIZADORA** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

13.21.6 - Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

13.22 - Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato durante a realização das provas;
- c) o seu telefone celular ou qualquer aparelho eletrônico, relacionado nos subitens 13.20 e 13.21, de sua propriedade/responsabilidade tocar, vibrar ou alarmar (mesmo ensacado, envelopado ou guardado em bolsa, sacolas etc.);
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no **Caderno de Provas/Questões** ou na **Folha de Respostas**;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do **Processo Seletivo Simplificado**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CE
Centro Universitário de Educação, Ciências e
Tecnologia de Maracanaú (CEUMAR)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)
EDITAL Nº 001/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026

I) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital.

13.23 - No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.24 - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13.25 - No dia de realização das provas, a **ORGANIZADORA** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

13.26 - O descumprimento de quaisquer das determinações supracitadas implicará na eliminação sumária do candidato. Referida eliminação será objeto de circunstanciada narrativa em **Termo** próprio em que constarão as assinaturas das testemunhas.

13.27 - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de dois anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

13.28 - As despesas relativas à participação em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado e à apresentação para a avaliação biopsicossocial e/ou para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

13.29 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a **ORGANIZADORA**, até data de divulgação dos resultados finais das provas, por meio de requerimento a ser enviado à Fundação **CETREDE, SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato** e, após essa data, perante o **CEUMAR**, se selecionado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço. Os dados de contato (Endereço, Telefone, e-mail) poderão ser alterados até o último dia do período de inscrições ao PSS que se inscreveu. Os dados do Processo Seletivo Simplificado (Cargo, PCDs – Pessoas com Deficiência, e demais dados pertinentes ao PSS) poderão ser alterados até o momento do pagamento da taxa de inscrição. Após efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição não é mais possível alterá-los e, portanto, valerão as informações constantes da mesma. Os dados de identificação (Nome, Nº de Identidade, CPF e data de nascimento) não poderão ser alterados após a confirmação de sua

inscrição. Caso, deseje alterar os dados cadastrais durante a execução do PSS (correção de nome, atualização de endereço, telefone e/ou e-mail) poderá ser solicitado, para o e-mail descrito no **subitem 1.2.3.13.29.1** – O **CEUMAR** e a **ORGANIZADORA** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico errado e/ou não atualizado;
- b) endereço residencial errado e/ou não atualizado;
- c) endereço de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
- e) correspondência recebida por terceiros.

13.29.2 - A partir da **Homologação** do Processo Seletivo Simplificado, todos os atos inerentes às convocações e posses serão efetuados sob responsabilidade exclusiva do Município de Maracanaú - Ceará, observados os trâmites internos e a legislação pertinente. A **ORGANIZADORA**, se solicitada, poderá também publicar no seu site descrito no **subitem 1.2.2**, porém não como órgão oficial responsável pela divulgação de tais atos.

13.29.3 – Após a **Homologação** do Processo Seletivo Simplificado será desativado o e-mail descrito no **subitem 1.2.3**, porém o candidato poderá entrar em contato com a **ORGANIZADORA** através do e-mail fundacaocetrede@fundacaocetrede.ufc.br, sempre se referindo ao PSS que participou.

13.30 – Toda etapa de envio de documentação que for permitida enviar arquivos e/ou documentos via e-mail, os arquivos e/ou documentos deverão ser enviados para o e-mail do PSS descrito no **subitem 1.2.3** em arquivo-único no formato **.PDF**, com o arquivo renomeando no seguinte modelo: (nº de inscrição e nome completo do candidato, (Ex.: **000112233JoséFranciscodaSilva**) onde o assunto do e-mail deverá constar apenas a etapa de que se trata o e-mail, Ex.: **Provas de Títulos, Recursos Diversos etc.**, onde só será aceito os e-mails em conformidade com os demais itens deste edital.

13.30.1 – Os e-mails que forem enviados em inconformidade com as orientações contidas no **subitem 13.30**, não serão aceitos, e o arquivo não será enviado para análise da Comissão designada. Toda informação contida no e-mail e anexo é de inteira responsabilidade do candidato.

13.31 – As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela **Comissão Deliberativa e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado** juntamente com a **Comissão Organizadora da PSS**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CE
Centro Universitário de Educação, Ciências e
Tecnologia de Maracanaú (CEUMAR)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)
EDITAL Nº 001/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026

13.32 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de republicação e/ou consolidação/atualização do Edital, aditivo ou outro Edital.

13.32.1 – As mudanças de datas, por prorrogação, do período para:

- a) **Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição;**
- b) **Divulgação das Isenções Concedidas;**
- c) **Homologação das Inscrições;**
- d) **Disponibilização dos Cartões de Inscrição dos Candidatos e/ou Relatório com Lotação dos Candidatos por Cargo, Data, Horário, Centro e Sala;**
- e) **Convocação para Aplicação/Realização das Provas Objetivas;**
- f) **Divulgação dos Gabaritos Preliminares;**
- g) **Divulgação dos Gabaritos Oficiais/Definitivos;**
- h) **Divulgação Resultado das Provas Objetivas;**
- i) **Divulgação do Edital da Prova Prática de Didática (aula);**
- j) **Divulgação do resultado da Prova Prática de Didática (aula);**
- k) **Divulgação do Edital de Entrega de Títulos;**
- l) **Divulgação do Resultado da Prova de Títulos;**
- m) **Divulgação dos Resultados Preliminares;**
- n) **Divulgação do Resultado do PSS (NFC);**
- o) **Prorrogações de Prazos dos Recursos;**

poderão ser feitas sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site descrito no **subitem 1.2.2**, onde fica registrado toda a cronologia e publicações do PSS até a sua homologação.

13.33 – O **CEUMAR** e a **ORGANIZADORA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este **Processo Seletivo Simplificado**.

13.34 – Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da publicação da **Homologação do Processo Seletivo Simplificado**, poderão ser descartados todos os documentos a ele relativos, inclusive quanto às inscrições, independentemente de qualquer formalidade.

13.35 - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e a homologação em órgão de divulgação oficial.

13.36 - Uma vez convocado, o Candidato poderá solicitar uma única vez sua reclassificação para o cargo a que concorre, ficando ciente que a sua nova classificação será a última vaga do Cadastro Reserva, na data em que for deferida a sua reclassificação.

13.36.1 - Esta reclassificação não gera direito adquirido à nomeação se o prazo de validade do PSS terminar antes que o mesmo seja convocado após a sua reclassificação.

Maracanaú (CE), 01 de julho de 2026.

José Marcelo Farias Lima
Reitor do CEUMAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CE
Centro Universitário de Educação, Ciências e
Tecnologia de Maracanaú (CEUMAR)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)
EDITAL Nº 001/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026

ANEXO I

INSTITUIÇÃO: CEUMAR

A distribuição de vagas, na tabela abaixo, observa os seguintes critérios:
(**Coluna A**) – Total de Vagas; (**Coluna B**) – Cadastro Reserva; (**Coluna C**) – Vagas Reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD); (**Coluna D**) – Vagas Ampla Concorrência; (**Coluna E**) – Carga Horária Semanal; (**Coluna F**) – Vencimentos Mensais.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (POR TEMPO DETERMINADO) – ESPECÍFICO DO CEUMAR

CARGO(S)	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS	A	B	C	D	E	F
DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – I	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS COM MESTRADO E/ OU DOUTORADO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE OU GESTÃO DE PROJETOS.	1 (uma)	3 (três)		1 (uma)	40h /a	MS2 (Mestrado R\$ 9.510,40) MS3 (Doutorado R\$ 10.896,00)
DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – II	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, ENGENHARIA DE SOFTWARE COM ESPECIALIZAÇÃO E/OU MESTRADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU NAS ÁREAS ACIMA INDICADAS.	1 (uma)	3 (três)		1 (uma)	20h /a	MS1 (Especialização R\$3.531,20) MS2 (Mestrado R\$ 4.755,20)
DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – III	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES COM ESPECIALIZAÇÃO E/OU MESTRADO EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU NAS ÁREAS ACIMA INDICADAS.	1 (uma)	3 (três)		1 (uma)	20h /a	MS1 (Especialização R\$3.531,20) MS2 (Mestrado R\$ 4.755,20)
DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – IV	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA EM BANCO DE DADOS COM ESPECIALIZAÇÃO E/OU MESTRADO EM BANCO DE DADOS OU ENGENHARIA DE SOFTWARE	1 (um)	3 (três)		1 (um)	20h /a	MS1 (Especialização R\$3.531,20) MS2 (Mestrado R\$ 4.755,20)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CE
Centro Universitário de Educação, Ciências e
Tecnologia de Maracanaú (CEUMAR)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)
EDITAL Nº 001/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026

CARGO(S)	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS	A	B	C	D	E	F
DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – V	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DE SOFTWARE, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS COM ESPECIALIZAÇÃO E/ OU MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS OU DESIGN DE INTERAÇÃO.	1 (uma)	3 (três)		1 (uma)	20h /a	MS1 (Especialização R\$3.531,20) MS2 (Mestrado R\$ 4.755,20)
DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – VI	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO E/ OU MESTRADO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE OU QUALIDADE DE SOFTWARE.	1 (uma)	3 (três)		1 (uma)	20h /a	MS1 (Especialização R\$3.531,20) MS2 (Mestrado R\$ 4.755,20)
DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – VII	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO E/ OU MESTRADO EM BANCO DE DADOS OU ENGENHARIA DE SOFTWARE.	1 (uma)	3 (três)		1 (uma)	20h /a	MS1 (Especialização R\$3.531,20) MS2 (Mestrado R\$ 4.755,20)
DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – VIII	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO E / OU MESTRADO EM GESTÃO DE PESSOAS, ÉTICA OU SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.	1 (uma)	3 (três)		1 (uma)	20h /a	MS1 (Especialização R\$3.531,20) MS2 (Mestrado R\$4.755,20).
DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – DESIGN DE MODA – I	GRADUAÇÃO EM ESTILISMO E MODA, DESIGN DE MODA, MODA E ENGENHARIA TÊXTIL COM MESTRADO E/OU DOUTORADO NAS ÁREAS INDICADAS.	1 (uma)	3 (três)		1 (uma)	40h /a	MS2 (Mestrado R\$ 9.510,40) MS3 (Doutorado R\$ 10.896,00)
DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – DESIGN DE MODA – II	GRADUAÇÃO EM ESTILISMO E MODA, DESIGN DE MODA, HISTÓRIA DA MODA COM ESPECIALIZAÇÃO E /OU MESTRADO NAS ÁREAS INDICADAS.	1 (uma)	3 (três)		1 (uma)	20h /a	MS1 (Especialização R\$3.531,20) MS2 (Mestrado R\$4.755,20).
DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – DESIGN DE MODA – III	GRADUAÇÃO EM ESTILISMO E MODA, DESIGN DE MODA E MODA COM ESPECIALIZAÇÃO E /OU MESTRADO NAS ÁREAS INDICADAS	3 (três)	9 (três)		3 (três)	20h /a	MS 1 (Especialização R\$3.531,20) MS2 (Mestrado R\$4.755,20).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CE
Centro Universitário de Educação, Ciências e
Tecnologia de Maracanaú (CEUMAR)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)
EDITAL Nº 001/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026

CARGO(S)	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS	A	B	C	D	E	F
DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – DESIGN DE MODA – IV	GRADUAÇÃO EM ESTILISMO E MODA, DESIGN DE MODA, MODA, COM ESPECIALIZAÇÃO E/OU MESTRADO NAS ÁREAS INDICADAS	1 (uma)	3 (três)		1 (uma)	20h/a	MS 1 (Especialização R\$3.531,20) MS2 (Mestrado R\$ 4.755,20)
DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – DESIGN DE MODA – V	GRADUAÇÃO EM ESTILISMO E MODA, MODA COM ESPECIALIZAÇÃO E/OU MESTRADO NAS ÁREAS INDICADAS	1 (uma)	3 (três)		1 (uma)	20h/a	MS1 (Especialização R\$3.531,20) MS2 (Mestrado R\$ 4.755,20)
DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – PEDAGOGIA – I	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, FILOSOFIA, SOCIOLOGIA, LICENCIATURA EM LETRAS-LIBRAS, COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA) COM MESTRADO E/OU DOUTORADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.	3 (três)	9 (nove)		3 (três)	40h/a	MS2 (Mestrado R\$ 9.510,40) MS3 (Doutorado R\$ 10.896,00)
DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – PEDAGOGIA – II	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, COM ESPECIALIZAÇÃO E/OU MESTRADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.	2 (duas)	6 (seis)		2 (duas)	20h/a	MS1 (Especialização R\$3.531,20) MS2 (Mestrado R\$ 4.755,20)
DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – PEDAGOGIA – III	LICENCIATURA EM LETRAS-LIBRAS OU LICENCIATURA EM LIBRAS. ESPECIALIZAÇÃO E/OU MESTRADO NAS ÁREAS CORRELATAS À EDUCAÇÃO.	1 (uma)	3 (três)		1 (uma)	20h/a	MS1 (Especialização R\$3.531,20) MS2 (Mestrado R\$ 4.755,20)
DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – SERVIÇO SOCIAL – I	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL, COM MESTRADO E/OU DOUTORADO NA ÁREA ACIMA INDICADA.	3 (três)	9 (nove)		3 (três)	40h/a	MS2 (Mestrado R\$ 9.510,40) MS3 (Doutorado R\$ 10.896,00)
DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – SERVIÇO SOCIAL – II	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL COM ESPECIALIZAÇÃO E/OU MESTRADO NA ÁREA ACIMA INDICADA.	3 (três)	9 (nove)		3 (três)	20h/a	MS1 (Especialização R\$3.531,20) MS2 (Mestrado R\$ 4.755,20)
DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – SERVIÇO SOCIAL – III	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL COM ESPECIALIZAÇÃO E /OU MESTRADO NA ÁREA ACIMA INDICADA.	2 (dois)	6 (seis)		2 (dois)	20h/a	MS 1 (Especialização R\$3.531,20) MS2 (Mestrado R\$ 4.755,20)
TOTAL DO NÍVEL SUPERIOR – ESPECÍFICO DO CEUMAR		29	87			29	

Nota: MS (Magistério Superior) - MS1: Especialização; MS2: Mestrado e MS3: Doutorado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CE
Centro Universitário de Educação, Ciências e
Tecnologia de Maracanaú (CEUMAR)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)
EDITAL Nº 001/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS (P1 e P2)
NÍVEL SUPERIOR – ESPECÍFICO DO CEUMAR

DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (I, II, III, IV, V, VI, VII E VIII); DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – DESIGN DE MODA (I, II, III, IV E V); DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – PEDAGOGIA (I, II E III); E DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – SERVIÇO SOCIAL (I, II E III)

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de texto. Tipos e gêneros textuais. Situação comunicativa. Pressuposto e subtexto. Inferência. Ambiguidade. Polissemia. Intertextualidade. Tipos de linguagem. Estrutura textual. Progressão temática. Paragrafação. Enunciado. Coesão. Coerência. Variações linguísticas. Formalidade e informalidade. Propriedade lexical. Adequação da linguagem. Fonética e fonologia (encontros consonantais, encontros vocálicos, dígrafos). Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia. Morfologia (Classes de palavras, Processo de formação das palavras). Funções da linguagem. Análise sintática dos períodos simples e composto. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe de colocação.

MATEMÁTICA

Números relativos inteiros e fracionários: operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Múltiplos e divisores: máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Frações ordinárias e decimais. Números decimais: propriedades e operações. Expressões numéricas. Equações do 1º e 2º graus. Problemas. Sistemas de medida de tempo. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Problemas, números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juro simples: juros, capital, tempo, taxas e montantes. Fundamentos da Teoria dos Conjuntos. Conjuntos Numéricos: Números Naturais e Inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum), Números Racionais e Irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal), Números Reais (relação de ordem e intervalos), Operações. Funções: Estudo das Relações, Definição da Função, Funções definidas por fórmulas: Domínio, Imagem e Contradomínio, Gráficos, Função Injetora, Sobrejetora e Bijetora, Funções par e ímpar, Funções crescentes e decrescentes, Função Inversa, Função Composta, Função Polinomial do 1º Grau, Quadrática, Modular, Exponencial e Logarítmica, Resoluções de Equações, Inequações e Sistemas. Sequência: Progressão Aritmética e Geométrica. Geometria Plana: Ângulos: definição, classificação, unidades e operações, feixes de paralelas cortadas por transversais, Teorema de Tales e aplicações, Polígonos: Elementos e classificação, diagonais, soma dos ângulos externos e internos, estudo dos quadriláteros e triângulos, congruências e semelhanças, relações métricas dos triângulos, Área: polígonos e suas partes. Álgebra: Matrizes, Determinantes, Análise Combinatória. Geometria Espacial: retas e planos no espaço (paralelismo e perpendicularismo), poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindro, cone e esfera (elementos e equações). Geometria Analítica: Estudo analítico do ponto, da reta e da circunferência (elementos e equações). Números Complexos: operações. Forma algébrica e trigonometria.

ATUALIDADES E CONVIVÊNCIA SOCIETÁRIA:

Evolução histórica, geográfica, econômica, política e cultural do município de Maracanaú. Acontecimentos e fatos relevantes e atuais do contexto internacional, nacional, estadual e do município de Maracanaú. Arte e cultura. Ciência, tecnologia e inovação. Democracia, ética e cidadania. Ecologia/biodiversidade. Globalização e geopolítica. Políticas públicas: educação, habitação, saneamento, saúde, transporte, segurança, defesa, desenvolvimento sustentável. Responsabilidade social: setor público, privado, terceiro setor. Sociodiversidade: multiculturalismo, tolerância, inclusão/exclusão, relações de gênero. Tecnologias de Informação e Comunicação. Vida urbana e rural. Violência e drogas. Ética profissional e relações humanas no trabalho. Ética moral e cidadania.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CE
Centro Universitário de Educação, Ciências e
Tecnologia de Maracanaú (CEUMAR)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)
EDITAL Nº 001/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026

CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS

O atual sistema educacional brasileiro. A escola pública como instrumento de inclusão social. A legislação educacional brasileira: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96 e Plano Nacional de Educação. Organização do ensino na escola. A Gestão democrática e instâncias colegiadas de gestão na escola pública de ensino. Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental. Natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política e educacional. O papel do educador no ingresso, permanência e sucesso do aluno na escola. As contribuições científico-tecnológicas para o conhecimento do processo de aprendizagem na infância, na adolescência, na juventude e no adulto. A influência de Paulo Freire na Educação e no mundo.

DIDÁTICA

Concepções de sociedade, homem e educação. A função social da escola pública. A história da organização da educação brasileira. As contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para o desenvolvimento humano e da aprendizagem. A educação como ato político, a pedagogia como ciência da educação e a didática como teoria e prática do ensino. Os pressupostos teóricos e metodológicos da ação docente. Planejamento educacional: tipos, concepções, processos de elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico e do planejamento da ação docente. Elementos do plano de ensino e sua relação com a prática da sala de aula e o contexto social do educando. A gestão da sala de aula e sua relação com os paradigmas educacionais presentes na prática educativa. As novas tecnologias e suas aplicações na construção do conhecimento. A avaliação da aprendizagem: concepções, princípios, procedimentos e instrumentos. Registros e trocas de experiências do/no cotidiano da sala de aula. Relação professor X aluno, pais e comunidade. Organização do ensino-aprendizagem e articulação com a diversidade. Contextualização e interdisciplinaridade na construção do conhecimento. A educação de jovens e adultos: pressupostos teóricos e metodológicos na EJA. Educação indígenas: noções básicas. Educação inclusiva: noções básicas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CURSO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO

DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (I, II, III, IV, V, VI, VII E VIII)

Fundamentos da Computação: arquitetura de computadores, organização e funcionamento de sistemas computacionais, sistemas operacionais e fundamentos de redes de computadores. Lógica Computacional, Algoritmos e Estruturas de Dados: raciocínio lógico, técnicas de resolução de problemas, algoritmos, recursividade, análise básica de complexidade, listas, pilhas, filas, árvores e estruturas de dados aplicadas. Paradigmas de Programação: programação estruturada, programação orientada a objetos, programação funcional e conceitos contemporâneos de desenvolvimento de software. Linguagens de Programação: desenvolvimento de aplicações utilizando linguagens como Java, Python, JavaScript, TypeScript, C, C++, C#, PHP, Ruby e Go. Engenharia de Software: processos de desenvolvimento de software, engenharia de requisitos, modelagem de sistemas, UML, padrões de projeto, qualidade de software, manutenção e evolução de sistemas. Métodos Ágeis e Gerenciamento de Projetos: Scrum, Kanban, DevOps, gestão de equipes, planejamento, monitoramento e controle de projetos de software. Banco de Dados: modelagem conceitual, lógica e física de dados, modelo relacional, normalização, linguagem SQL, administração e implementação de bancos de dados. Desenvolvimento Web: tecnologias para desenvolvimento frontend e backend, aplicações web, APIs, serviços web e arquiteturas modernas para aplicações distribuídas. Programação para Dispositivos Móveis: desenvolvimento de aplicações móveis, integração com serviços e boas práticas de usabilidade. Arquitetura de Software: arquitetura em camadas, arquitetura orientada a serviços (SOA), microsserviços, computação em nuvem e arquiteturas escaláveis. Segurança da Informação: princípios de segurança, criptografia, certificados digitais, segurança de aplicações, segurança de redes, governança, ética e legislação aplicada à segurança cibernética. Administração de Sistemas e Infraestrutura: sistemas Linux/Unix e Windows, configuração de servidores, virtualização, containers e serviços de rede. Redes de Computadores: arquitetura TCP/IP, protocolos de comunicação, gerenciamento de redes cabeadas e sem fio, monitoramento e desempenho de redes. Interação Humano-Computador: usabilidade, acessibilidade, experiência do usuário (UX), design thinking e desenvolvimento centrado no usuário. Inteligência Artificial e Ciência de Dados: fundamentos de inteligência artificial, aprendizado de máquina, redes neurais artificiais, mineração de dados, análise de dados, visualização de dados e aplicações em Big Data. Computação em Nuvem e Tecnologias Emergentes: serviços em nuvem, computação distribuída, Internet das Coisas (IoT), transformação digital e tendências tecnológicas. Empreendedorismo e Inovação Tecnológica: inovação, gestão da tecnologia, modelos de negócios digitais, startups,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CE
Centro Universitário de Educação, Ciências e
Tecnologia de Maracanaú (CEUMAR)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)
EDITAL Nº 001/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026

propriedade intelectual e transformação digital. Tecnologias da Informação e Comunicação: aplicações das TICs em organizações, educação, gestão e desenvolvimento social. Ética Profissional e Legislação Aplicada à Computação: aspectos éticos, responsabilidade profissional, proteção de dados pessoais, propriedade intelectual e legislação aplicada à tecnologia da informação. Tendências e Aplicações Contemporâneas em Desenvolvimento de Sistemas: integração de sistemas, desenvolvimento colaborativo, software livre, plataformas digitais e tecnologias emergentes.

DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – DESIGN DE MODA (I, II, III, IV E V)

Fundamentos do Design de Moda: conceitos, princípios, metodologias e campos de atuação do design de moda. História da Moda: evolução histórica da moda, movimentos estéticos, influências socioculturais e seus reflexos no desenvolvimento contemporâneo de produtos de moda. Teoria e Linguagem Visual: elementos da linguagem visual, composição, cor, forma, textura, proporção e estética aplicadas ao design de moda. Metodologia de Projeto em Design de Moda: processos criativos, pesquisa, concepção, desenvolvimento, representação e avaliação de projetos de moda. Criatividade e Inovação: métodos e ferramentas para geração de ideias, desenvolvimento criativo, inovação em produtos, serviços e sistemas de moda. Desenvolvimento de Produtos de Moda: planejamento, concepção, modelagem, prototipagem, produção e gestão do ciclo de vida do produto. Pesquisa de Tendências e Comportamento de Consumo: estudos de mercado, análise de tendências, comportamento do consumidor e direcionamento mercadológico. Design, Cultura e Sociedade: relações entre moda, identidade, cultura, diversidade, sustentabilidade e transformações sociais. Ergonomia Aplicada ao Vestuário: aspectos antropométricos, funcionais, estéticos e ergonômicos no desenvolvimento de produtos de moda. Materiais Têxteis: fibras, fios, tecidos, beneficiamentos têxteis, propriedades e aplicações no desenvolvimento de produtos de moda. Modelagem e Produção do Vestuário: fundamentos de modelagem plana e tridimensional, processos produtivos e tecnologias aplicadas à confecção. Gestão do Design: planejamento estratégico, gestão de processos criativos, gestão de coleções e desenvolvimento de marcas de moda. Marketing e Comunicação de Moda: branding, posicionamento de mercado, comunicação visual, mídias digitais e estratégias de promoção. Sustentabilidade e Economia Circular na Moda: design sustentável, consumo consciente, responsabilidade socioambiental e inovação sustentável. Tecnologias Digitais Aplicadas à Moda: softwares de desenvolvimento de produtos, modelagem digital, prototipagem virtual e tecnologias emergentes. Inteligência Artificial e Inovação Tecnológica na Moda: aplicações da inteligência artificial, automação, análise de tendências, personalização e transformação digital. Empreendedorismo e Gestão de Negócios de Moda: modelos de negócios, startups, empreendedorismo criativo, planejamento e gestão empresarial. Design Sistêmico e Interdisciplinaridade: integração entre design, tecnologia, mercado, pesquisa e extensão no desenvolvimento de projetos de moda. Pesquisa Científica em Design de Moda: métodos de pesquisa, produção do conhecimento, inovação e desenvolvimento acadêmico na área. Ensino, Pesquisa e Extensão em Design de Moda: fundamentos, metodologias e integração das atividades acadêmicas na formação superior em moda.

DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – PEDAGOGIA (I, II E III)

Fundamentos da Educação: Filosofia da Educação, História da Educação, Sociologia da Educação e seus fundamentos teóricos e metodológicos. Psicologia da Educação e da Aprendizagem: teorias da aprendizagem, desenvolvimento humano, desenvolvimento cognitivo, afetivo e social. Contribuições de Piaget, Vygotsky, Wallon, Ausubel e demais abordagens contemporâneas. Psicologia do Desenvolvimento: infância, adolescência, juventude e vida adulta; desenvolvimento e aprendizagem nos diferentes contextos educacionais. Neurociência, Neuropsicologia e Educação: funcionamento cerebral, processos cognitivos, plasticidade cerebral, dificuldades e transtornos de aprendizagem. Didática e Práticas Pedagógicas: planejamento, organização do ensino, metodologias de ensino, mediação pedagógica e avaliação da aprendizagem. Currículo: teorias curriculares, organização curricular, implementação, acompanhamento e avaliação de currículos. Planejamento e Avaliação Educacional: planejamento educacional, avaliação institucional, avaliação da aprendizagem e avaliação de sistemas educacionais. Alfabetização e Letramento: fundamentos teóricos e metodológicos, aquisição da linguagem oral e escrita, práticas de alfabetização, letramento, literacia e educação de jovens e adultos. Linguagem e Desenvolvimento Humano: aquisição da linguagem, neurolinguística, desenvolvimento linguístico e processos de aprendizagem da leitura e da escrita. Educação Infantil: políticas, fundamentos, organização do trabalho pedagógico, desenvolvimento infantil e linguagens expressivas. Ensino Fundamental: processos de ensino e aprendizagem, conteúdos, metodologias e práticas pedagógicas. Educação Inclusiva: diversidade, inclusão, acessibilidade, atendimento educacional especializado e políticas de educação inclusiva. Direitos Humanos, Diversidade e Relações Étnico-Raciais: educação para os direitos humanos, educação das relações étnico-raciais e combate às



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CE
Centro Universitário de Educação, Ciências e
Tecnologia de Maracanaú (CEUMAR)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)
EDITAL Nº 001/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026

desigualdades sociais. Políticas Públicas Educacionais: legislação educacional brasileira, LDB, Plano Nacional de Educação, financiamento da educação e políticas de formação docente. Organização e Gestão do Trabalho Pedagógico: gestão educacional, coordenação pedagógica, gestão democrática e projeto político-pedagógico. Gestão Escolar: planejamento, organização, gestão participativa, articulação escola-família, comunidade e movimentos sociais. Pesquisa em Educação: fundamentos epistemológicos, metodologias de pesquisa, produção do conhecimento e investigação educacional. Tecnologias Digitais na Educação: tecnologias da informação e comunicação, cultura digital, ambientes virtuais de aprendizagem, metodologias ativas e inovação pedagógica. Formação e Trabalho Docente: identidade profissional, saberes docentes, formação inicial e continuada, profissionalização e desenvolvimento docente. Conteúdos e Metodologias do Ensino: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Artes e Educação Física nos anos iniciais da Educação Básica. Educação de Jovens e Adultos: fundamentos, políticas, metodologias e práticas educativas. Libras e Educação Inclusiva: fundamentos da Libras, legislação e inclusão de estudantes surdos. Ensino, Pesquisa e Extensão na Educação Superior: integração das atividades acadêmicas, produção científica e formação docente.

DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – SERVIÇO SOCIAL (I, II E III)

Fundamentos Históricos e Teórico-Metodológicos do Serviço Social: gênese, desenvolvimento histórico da profissão, tendências teóricas e construção do projeto profissional. Matrizes do Pensamento Social, Econômico, Filosófico e Político: liberalismo, marxismo, social democracia, neoliberalismo e suas influências na análise da sociedade contemporânea. Formação Social, Política, Econômica e Cultural do Brasil: herança colonial, escravista e patriarcal; desenvolvimento capitalista brasileiro e desigualdades estruturais. Estado, Sociedade e Questão Social: formação do Estado moderno, questão social, cidadania, direitos sociais e políticas públicas. Trabalho e Sociabilidade: trabalho como categoria fundante da vida social, reestruturação produtiva, precarização e transformações contemporâneas do mundo do trabalho. Serviço Social e Relações Sociais: produção e reprodução das relações sociais e inserção profissional do assistente social nos diversos espaços sócio-ocupacionais. Projeto Ético-Político do Serviço Social: fundamentos, princípios, valores, direção social da profissão e compromisso com os direitos humanos. Ética Profissional: fundamentos ontológicos da ética, Código de Ética Profissional do Assistente Social e dilemas éticos contemporâneos. Regulamentação Profissional: legislação profissional, competências e atribuições do assistente social, órgãos representativos da categoria e normativas profissionais. Instrumentalidade do Serviço Social: dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa do trabalho profissional. Planejamento, Gestão e Avaliação Social: elaboração, execução, monitoramento e avaliação de programas, projetos e políticas sociais. Políticas Sociais no Brasil: fundamentos, estrutura, organização, gestão e financiamento das políticas públicas sociais. Seguridade Social Brasileira: saúde, assistência social e previdência social; legislação, gestão e desafios contemporâneos. Fundo Público e Financiamento das Políticas Sociais: orçamento público, financiamento estatal e impactos das reformas econômicas nas políticas sociais. Direitos Humanos e Cidadania: fundamentos históricos, legislação nacional e internacional e mecanismos de proteção de direitos. Movimentos Sociais e Participação Popular: organização da sociedade civil, controle social, participação democrática e lutas sociais. Gênero, Raça, Etnia, Sexualidade e Diversidade: desigualdades estruturais, discriminações e estratégias de enfrentamento das opressões sociais. Infância, Adolescência, Juventude, Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência: legislações específicas, proteção social e garantia de direitos. Serviço Social e Políticas Setoriais: atuação profissional nas áreas da assistência social, saúde, educação, habitação, trabalho, sistema sociojurídico e políticas de direitos humanos. Pesquisa em Serviço Social: fundamentos epistemológicos, métodos e técnicas de pesquisa social e produção do conhecimento na área. Ensino, Pesquisa e Extensão em Serviço Social: formação profissional, produção acadêmica e articulação entre universidade e sociedade. Desafios Contemporâneos do Serviço Social: financeirização do capital, contrarreformas do Estado, neoliberalismo, desigualdades sociais e impactos sobre o exercício profissional.

Maracanaú (CE), 01 de julho de 2026.

José Marcelo Farias Lima
Reitor do CEUMAR